

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE  
PRONATEC FIC/ MULHERES MIL**

**EDITAL N° 32/2025/PROPEX PROGRAMA NACIONAL MULHERES MIL EDITAL  
SIMPLIFICADO DE ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS  
SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMUNIDADE EXTERNA CADASTRO DE RESERVA**

**NOVEMBRO  
2025**

# **EDITAL N° 32/2025/ PROPEX – PROGRAMA NACIONAL MULHERES MIL SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS PARA CURSOS DO PROGRAMA MULHERES MIL - CADASTRO DE RESERVA.**

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção pública simplificada para apoio às atividades acadêmicas e administrativas, para atuar nos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, vinculados ao Programa Mulheres Mil. A linha de fomento será executada por meio da Bolsa Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 817/MEC, de 13 de agosto de 2015, e pela Resolução CD/FNDE nº 06/2013.

## **1. DO PROGRAMA**

O Programa Mulheres Mil tem como objetivo promover a formação profissional e tecnológica articulada com o aumento da escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade. Além de atuar no sentido de garantir acesso à educação, a essa parcela da população de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 A presente seleção será regida por este edital e será executada pelo Instituto Federal de Sergipe, através de comissão local instituída pela magnífica reitora.

2.2 O presente instrumento destina-se à seleção simplificada para o encargo de apoio às atividades administrativas e acadêmicas e formação de cadastro reserva no âmbito do PRONATEC/MULHERES MIL.

2.3 As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período de oferta dos cursos detalhados no Termo de Cooperação Financeira.

2.4 Este edital e as informações dele decorrentes serão publicadas no site do IFS <https://www.ifs.edu.br/editais-propex>.

## **3. REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA**

3.1 Estar habilitado na área de atuação pretendida, conforme habilitação mínima exigida e apresentar disponibilidade de até 08 horas semanais e/ou 12h, nos turnos diurno ou noturno, conforme necessidade do programa. A carga horária poderá ser ampliada, caso seja necessário.

3.2 O candidato selecionado não poderá acumular Bolsa Formação PROGRAMA MULHERES MIL com outra Bolsa Institucional.

## **4. DO ENCARGO**

4.1 Os profissionais selecionados para atuarem no PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL serão remunerados na forma de concessão de bolsa em conformidade com o Art. 9º da Lei N° 12.513 de 26/10/2011, regulamentado pela portaria nº 817/MEC e da Resolução CD/FNDE N° 06 de 12/03/2013, pelo tempo de execução das atribuições.

4.2 O profissional selecionado deverá residir na cidade de oferta do curso e não deve ultrapassar o limite de carga horária semanal no IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

4.3 Despesas de deslocamento e hospedagem, caso necessárias, serão de inteira responsabilidade do bolsista.

4.4 A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar à Coordenação Geral do Programa IFS/ PRONATEC/MULHERES MIL, a exclusão do seu nome do cadastro, mediante termo escrito, assinado e encaminhado à Coordenação Geral com antecedência mínima de 08 (oito) dias, evitando suspensão/interrupção das atividades.

4.5 O valor da bolsa de que trata o subitem 4.1 obedecerá aos seguintes parâmetros de distribuição dedicada ao programa PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL e seu respectivo valor líquido:

Encargo	Valor líquido da bolsa
Apoio às atividades administrativas e acadêmicas.	R\$ 18,00 (dezoito reais) por hora de 60min

4.6 As despesas referentes ao pagamento das bolsas serão executadas mediante disponibilidade orçamentária.

4.7 Os profissionais bolsistas no encargo de apoios às atividades administrativas e acadêmicas terão as seguintes atribuições:

- a) Apoiar a gestão acadêmica das turmas nos locais ofertados;
- b) Auxiliar professores e toda a equipe do Programa Mulheres Mil;
- c) Organizar e realizar atividades de secretarias para execução do Programa Mulheres Mil;
- d) Acompanhar a frequência de alunos e professores.

## 5. DAS VAGAS

5.1 O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se à seleção simplificada e formação de cadastro reserva distribuídos nos campi do IFS e em todas as localidades/comunidades onde houver oferta de cursos do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

5.2 Serão convocados candidatos selecionados de acordo com a demanda de cursos ofertados e a necessidade do programa, seguindo ordem crescente de classificação, a depender da existência de vagas.

5.3 A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade para a realização das atividades pelo profissional e nem o recebimento da bolsa do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 No ato da inscrição, o candidato deverá optar, exclusivamente, por um dos códigos de vaga, conforme Anexo I.

6.2 O candidato poderá realizar inscrição em todos os editais do IFS/PRONATEC/MULHERES MIL desde que preencha todos os requisitos, porém só poderá assumir um dos cargos ofertados.

6.3 As inscrições são gratuitas e devem ser feitas via e-mail (mulheres.mil@ifs.edu.br), no período de 16/11/2025 a 18/11/2025.

6.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos nele expresso.

6.5 O edital será disponível no site do IFS: <http://www.ifs.edu.br/editais-propex.html>

6.7 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.

6.8 O candidato poderá realizar inscrição em outros editais do IFS/PRONATEC/MULHERES MIL que atender aos requisitos, porém só poderá assumir um dos cargos ofertados.

## 7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA A SER ENTREGUE

7.1 As inscrições deverão ser enviadas por e-mail, intitulado de “Inscrição para encargos do Programa Mulheres Mil/IFS/PRONATEC” para o endereço mulheres.mil@ifs.edu.br, no período de 16/11/2025 a 18/11/2025, até às 23h59min.

7.2 O candidato deverá anexar ao e-mail os seguintes documentos, em arquivo único, na ordem descrita a seguir:

- Ficha de Inscrição (Anexo II);
- Certificado de conclusão de curso que comprove a exigência mínima requerida para a função e declaração de experiência de atuação na comunidade;
- Tabela de pontuação de avaliação curricular;
- Autodelcaração de atividades desenvolvidas com a comunidade (Anexo VIII);
- Comprovantes dos itens da tabela de avaliação curricular;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Cópia do PIS;
- Cópia do Certificado de Reservista (CSM);
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- Cópia do comprovante de residência;
- Cópia do comprovante de Conta Bancária (somente conta corrente).

7.3 O candidato deverá anexar a documentação de acordo com os tópicos destacados no formulário de inscrição disponibilizado.

## **8. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

8.1 O processo seletivo para os encargos deste edital será realizado através da análise curricular (eliminatória e classificatória).

8.2 A análise de currículo terá valor de 100 (cem) pontos, conforme tabela de pontuação para encargo de apoio às atividades administrativas e acadêmicas (anexo III).

8.3 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, terá preferência, para efeito de desempate, na ordem que se segue, o candidato que:

- a) tiver maior pontuação na etapa da avaliação curricular;
- b) tiver maior idade (ano, mês, dia).

## **9. DOS RECURSOS**

9.1 O recurso deverá ser solicitado pela parte interessada através de Requerimento dirigido à Coordenação Geral do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL, conforme modelo apresentado no Anexo VI.

9.2 O requerimento deverá ser entregue por e-mail, intitulado de: Recurso para o edital de nº23/2025 do PRONATEC/MULHERES MIL/IFS, para o endereço [mulheres.mil@ifs.edu.br](mailto:mulheres.mil@ifs.edu.br), obedecendo os prazos estabelecidos neste edital.

9.3 Compete à Coordenação Geral do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL, julgar o recurso impetrado e emitir parecer conclusivo e irrecorrível;

9.4 O candidato, para tomar ciência da análise de seu recurso, deverá solicitar por e-mail a descrição da decisão tomada pela Coordenação Geral do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL em até um dia útil após a divulgação do resultado final;

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERESMIL.

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

10.1 A convocação do candidato acontecerá por e-mail de acordo com a necessidade, por ordem crescente de classificação por pontuação durante a vigência deste edital, pela Coordenação Geral do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

10.2 Caso o candidato não responda à convocação em até dois dias úteis, será deslocado para o final da

lista e será consultado posteriormente para nova demanda, obedecendo à ordem de classificação.

10.3 O candidato convocado que não tiver disponibilidade nos dias e turnos definidos pela Coordenação Geral, assinará Termo de Desistência Definitiva ou Temporária, conforme Anexo VI. O Termo de Desistência Definitiva ou Temporária assinado pelo candidato não implicará na sua desclassificação do processo seletivo, objeto deste edital. Assim, o candidato irá para o final da lista e será consultado posteriormente para nova demanda, obedecendo à ordem de classificação.

10.4 O candidato subsequente apenas será convocado quando houver indisponibilidade de cumprimento de carga horária pelo candidato anteriormente convocado ou mediante necessidade do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

10.5 A indisponibilidade do candidato será formalizada mediante assinatura do Termo de Desistência Definitiva ou Temporária.

10.6 O candidato ao ser convocado por e-mail deverá comparecer a Coordenação do Programa Mulheres Mil em horário agendado. O não comparecimento implicará na sua desclassificação.

## **11. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA PARA OS ENCARGOS DESTE EDITAL**

11.1 A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade de convocação para a realização das atividades pelo profissional e consequente recebimento da bolsa-formação do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL, pois dependerá do quantitativo de turmas ofertadas, da continuidade do Programa no IFS e da disponibilidade financeira do programa.

11.2 Depois de assinado o Termo de Compromisso, o candidato que recusar-se a desempenhar as atribuições e atividades do encargo será eliminado do cadastro de reserva pela Coordenação Geral do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL e não poderá ser reintegrado durante a vigência deste Edital.

## **12. DO CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	
14/11/2025	Lançamento de edital.
15/11/2025	Impugnação de item (s) do edital.
16/11/2025 a 18/11/2025	Período de inscrições dos candidatos
19/11/2025 a 20/11/2025	Análise dos currículos e classificação dos candidatos
21/11/2025	Publicação do resultado preliminar da análise dos currículos no sítio: <a href="http://www.ifs.edu.br/editais-propex.html">http://www.ifs.edu.br/editais-propex.html</a>
22/11/2025 a 23/11/2025	Período de solicitação de recursos contra o resultado preliminar da análise dos currículos
24/11/2025 a 25/11/2025	Análise dos recursos contra o resultado preliminar da análise dos currículos
26/11/2025	Publicação do resultado final após análise dos recursos.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Todas as informações serão disponibilizadas na página do IFS (<https://www.ifs.edu.br/>), bem como os anexos de I a VIII, as informações complementares e os avisos oficiais que constituem normas complementares a este edital.

13.2 O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha gerar direito e obrigações em relação aos interessados.

13.3 Informações e dúvidas referentes a esta seleção poderão ser obtidas por e-mail enviado à Coordenação Geral do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL, pelo endereço mulheres.mil@ifs.edu.br, com o título “Dúvidas sobre o edital 32/2025”. O IFS não se responsabiliza por informações prestadas por pessoas não autorizadas ou que desconhecem o inteiro teor deste edital.

13.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

13.5 Todos os cargos serão preenchidos conforme a necessidade de execução do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

13.6 O prazo de vigência do edital é de 02 (dois) anos prorrogável por igual período.

13.7 A comissão de seleção é soberana quanto aos méritos das decisões.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção juntamente com a Coordenação Geral do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

Aracaju (SE), 14 de novembro 2025

Mariana Emanuelle Barreto de Gois  
**Coordenadora Geral do Programa Mulheres Mil**

**ANEXO I<sup>1</sup>**  
**QUADRO DE VAGAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO, ENCARGO E HABILITAÇÃO**  
**MÍNIMA EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL Nº32/2025**

**CARGO:** Apoio às atividades administrativas e acadêmicas

**TURMA:** Cuidador Infantil

**MUNICÍPIO:** Própria

CÓDIGO DE VAGA	ENCARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE VAGAS
1.1	Apoio às atividades administrativas e acadêmicas	Ensino Médio completo e comprovação de residência no local de oferta da turma e declaração de atuação com comunidade em oferta.	CADASTRO DE RESERVA

**CARGO:** Apoio às atividades administrativas e acadêmicas

**TURMA:** Cuidador Infantil

**MUNICÍPIO:** Itabaiana

CÓDIGO DE VAGA	ENCARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE VAGAS
1.2	Apoio às atividades administrativas e acadêmicas	Ensino Médio completo e comprovação de residência no local de oferta da turma e declaração de atuação com comunidade em oferta.	CADASTRO DE RESERVA

**CARGO:** Apoio às atividades administrativas e acadêmicas

**TURMA:** Cuidador Infantil

**MUNICÍPIO:** Barra dos Coqueiros

CÓDIGO DE VAGA	ENCARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE VAGAS
1.3	Apoio às atividades administrativas e acadêmicas	Ensino Médio completo e comprovação de residência no local de oferta da turma e declaração de atuação com comunidade em oferta.	CADASTRO DE RESERVA

**CARGO:** Apoio às atividades administrativas e acadêmicas

**TURMA:** Cuidador Infantil

**MUNICÍPIO:** Santa Luzia do Itanhi

CÓDIGO DE VAGA	ENCARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE VAGAS
1.4	Apoio às atividades administrativas e acadêmicas	Ensino Médio completo e comprovação de residência no local de oferta da turma e declaração de atuação com comunidade em oferta.	CADASTRO DE RESERVA

**CARGO:** Apoio às atividades administrativas e acadêmicas

**TURMA:** Assistente Escolar

**MUNICÍPIO:** Riachão do Dantas

CÓDIGO DE VAGA	ENCARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE VAGAS
1.5	Apoio às atividades administrativas e acadêmicas	Ensino Médio completo e comprovação de residência no local de oferta da turma e declaração de atuação com comunidade em oferta.	CADASTRO DE RESERVA

**CARGO:** Apoio às atividades administrativas e acadêmicas

**TURMA:** Agente Cultural

**MUNICÍPIO:** Simão Dias/Pov. Sítio Alto

CÓDIGO DE VAGA	ENCARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE VAGAS
1.6	Apoio às atividades administrativas e acadêmicas	Ensino Médio completo e comprovação de residência no local de oferta da turma e declaração de atuação com comunidade em oferta.	CADASTRO DE RESERVA

**CARGO:** Apoio às atividades administrativas e acadêmicas

**TURMA:** Cuidador de Idoso

**MUNICÍPIO:** Aracaju/Escola de Esportes

CÓDIGO DE VAGA	ENCARGO	HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	NÚMERO DE VAGAS
1.7	Apoio às atividades administrativas e acadêmicas	Ensino Médio completo e comprovação de residência no local de oferta da turma e declaração de atuação com comunidade em oferta.	CADASTRO DE RESERVA

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL Nº 32/2025**

**CÓDIGO DE VAGA:** \_\_\_\_\_

<b>DADOS PESSOAIS</b> (Preenchimento obrigatório e com letra legível)		
Nome: _____		
CPF: _____	RG: _____	Data de Emissão: _____ / _____ / _____
Data Nascimento: _____ / _____ / _____		
Endereço Residencial: Município: _____		UF: _____ CEP: _____
Telefone Fixo: (      )		Celular: (      )
E-mail: _____		
<b>DADOS PROFISSIONAIS</b> (Preenchimento obrigatório e com letra legível)		
Instituição: _____		
Lotação: _____		
Cargo: _____		
Função: _____		
Nº Matrícula/SIAPE: _____		
<b>DADOS BANCÁRIOS</b> (Preenchimento obrigatório e com letra legível)		
BANCO: _____	AGÊNCIA: _____	CONTA CORRENTE: _____
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (Preenchimento obrigatório e com letra legível)		
Escolaridade	Nome do Curso	Sigla Instituição
Ensino Médio	_____	_____
Graduação	_____	_____
Especialização	_____	_____
Mestrado	_____	_____
Doutorado	_____	_____

\_\_\_\_\_  
**Local e Data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Candidato**

**ANEXO III**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO  
ENCARGO DE APOIO ÁS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL Nº 32/2025**

<b>1- TITULAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
1.1 – Curso Médio completo	10	10		
<b>2- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTOS</b>	<b>MÁXIMO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>PONTUAÇÃO OBTIDA</b>
2.1 – Experiência na atuação com a comunidade ofertada.	30 pontos por ano e experiência	90		
<b>TOTAL</b>		<b>100 PONTOS</b>		

**ANEXO IV**  
**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE**  
**EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL Nº 32/2025**

Declaro, para os devidos fins, que tenho plena ciência das condições inerentes à prestação de serviço para o qual estou sendo ora contratado, pelo Edital nº 32/2025 referente ao Processo de Seleção Pública Simplificada para apoio às atividades acadêmicas e administrativas, para atuar nos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, vinculados ao Programa Mulheres Mil, para bolsista do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL, condições estas com as quais concordo, ficando certo que:

I- Está sendo firmado um acordo de prestação de serviço de natureza eventual, o que não caracteriza vínculo de qualquer outra ordem;

II- A instituição contratante realizará os pagamentos devidos pela prestação de serviço posteriormente ao executado, não havendo um período mensal fixado para o repasse de valores, podendo os serviços prestados serem pagos retroativamente e cumulativamente.

Por ter plena ciência do que se acha acima disposto e tendo plena concordância com as condições acima alinhadas, notadamente no que se refere às obrigações estabelecidas em edital, firmo o presente instrumento.

Aracaju, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome: \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_

---

Assinatura

**ANEXO V**  
**TERMO DE COMPROMISSO**  
**EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL Nº 32/2025**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_, declaro ter ciência das informações contidas no Edital nº 32/2025 e das obrigações inerentes à qualidade de bolsista, na função de APOIO, no âmbito da Bolsa-Formação do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL, e nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

- I- Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual fui selecionado, respeitando o disposto nos incisos e parágrafos do art. 14, da Resolução CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012;
- II- Permanecer no desempenho das atividades estabelecidas para a função na qual fui selecionado, durante o período de vigência da mesma, sob pena de ficar impedido de participar de novo processo de seleção no âmbito do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL;
- III- Informar ao Coordenador Geral responsável quaisquer afastamentos da atividade regular, ficando nestes casos impedido de desempenhar as atribuições junto ao PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

A inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer fraude pelo (a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, de acordo com as normas definidas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e em lei competente.

Aracaju, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do bolsista



## ANEXO VI

### **FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL Nº 32/2025**

#### **Número do Recurso:**

(Para uso exclusivo da coordenação do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL)

À Coordenação Geral do PROGRAMA IFS/PRONATEC/MULHERES MIL.

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:

Pontuação de Classificação

Outros:

Nome do Candidato:

Encargo:

Telefone: (      )

\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**ANEXO VII**  
**TERMO DE DESISTÊNCIA DEFINITIVA OU TEMPORÁRIA**  
**EDITAL IFS/PRONATEC FIC/MULHERES MIL Nº 32/2025**

DADOS PESSOAIS				
Nome			Classificação	
Cargo			Código	
Campus		Edital	Ano	ORGÃO REALIZADOR DO CONCURSO
Identidade Nº	Órgão Emissor	CPF Nº		
Endereço				
Bairro	Cidade			UF
Telefone Residencial		Telefone Celular		Telefone Celular
E-mail		E-mail		
Opção				
Venho pelo presente Termo solicitar:				
<input type="checkbox"/> <b>DESISTÊNCIA E EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO</b>				
<input type="checkbox"/> <b>REPOSIÇÃO PARA O FINAL DA LISTA CLASSIFICATÓRIA</b>				
Motivo:				
<hr/> <hr/> <hr/> <hr/>				

<hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> <hr/>	
<hr/> <b>ASSINATURA</b>	<hr/> <b>Data</b>
<hr/> <p>Recebido por:</p> <hr/>	
<hr/> <b>ASSINATURA</b>	<hr/> <b>Data</b>

**ANEXO VIII**

**AUTODECLARAÇÃO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM A COMUNIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que desenvolvi atividades voluntárias e/ou colaborativas junto à comunidade \_\_\_\_\_. As atividades realizadas tiveram como objetivo contribuindo para o fortalecimento da integração comunitária, promoção da cidadania e valorização cultural/social/educacional da região.

Declaro ainda estar ciente de que esta autodeclaração possui caráter de verdade, podendo responder administrativa, civil e criminalmente caso sejam comprovadas informações inverídicas.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) declarante